



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 317/GAPRE, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA ALVES**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, já gozadas no período de 20/12/2016 a 18/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito
Diário Oficial do Município - D.O.M.
PUBLICADO EM: ____ / ____ / 20____
Nº ____ / 20____



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº 11.456 DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Art. 1º - Fica estabelecida a seguinte estrutura organizacional para o Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

1.1 - O Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano será constituído por uma Diretoria e duas Seções, sendo:

1.1.1 - A Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com a seguinte estrutura:

1.1.1.1 - O Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com a seguinte estrutura:

1.1.1.1.1 - O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com a seguinte estrutura:

1.1.1.1.1.1 - O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com a seguinte estrutura:

1.1.1.1.1.1.1 - O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com a seguinte estrutura:

1.1.1.1.1.1.1.1 - O Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com a seguinte estrutura:

[Handwritten signature]
CURITIBA, 23 DE AGOSTO DE 2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DESENVOLVIMENTO URBANO
RUA JOÃO DE DEUS, 100
CURITIBA, PARANÁ